

**DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE
MINAS GERAIS**

PORTARIA N.º 3586, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Instaura Processo Administrativo e
designa Comissão responsável.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEER/MG, no uso da competência que lhe atribui inciso VII do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.069, de 25 de outubro de 2016, e tendo em vista os arts. 218 e 221 da Lei estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, a Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DETERMINA:

Art. 1º – Fica instaurado Processo Administrativo para apurar possíveis responsabilidades por eventuais irregularidades praticadas pela sociedade empresaria **CROS – Construtora Rocha Sousa Ltda.**, durante a execução dos serviços de melhoramento e pavimentação do trecho Entrº BR-122 (Porteirinha) – Riacho dos Machados, incluídos no programa Estruturador Minas Logística, Ação de Governo “Caminhos de Minas”, especificamente quanto à execução do item “Drenagem dreno profundo com brita, sem selo, com 1,50 x 0,40 m envolvido em manta geotêxtil não tecida, com tubo de polietileno de alta densidade perfurado, de 100 mm tipo DR.DP-02 localizados entre as estacas 930 e 941 nos dois bordos da rodovia, conforme Contrato PRC-22.061/13, registrado no SIGED sob os nºs. 00107441 2301 2015, 00013142 2301 2017 e 00013140 2301 2017, estando sujeita às penalidades previstas nas normas de regência

Art. 2º – Fica designada Comissão, na forma do art. 221 da Lei Estadual nº 869, de 1952 encarregada dos trabalhos até final conclusão, composta pelos servidores:

- I – Eliana de Fátima Paula, Masp 1032555-3 – Presidente;
- II – João Paulo Henriques de Souza, Masp 1212727-0 – membro efetivo;
- III – Patrícia Vieira de Souza Amado, Masp 1210355-2 – membro efetivo; e
- IV – Danielle Assis Faria Meireles de Matos, Masp 1375093-0 – suplente.

§ 1º – No impedimento e/ou afastamento do Presidente, caberá ao servidor citado no inciso II, o exercício da presidência da comissão.

§ 2º – Caberá ao Presidente, quando houver necessidade, a convocação do suplente.

Art. 3º – O processo deverá ser iniciado no prazo de até 3 (três) dias, contados da data da designação, e concluído no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu início.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEER/MG, em Belo Horizonte, aos 14 do mês de FEVEREIRO de 2017.

ENGº DJANIRO DA SILVA

DIRETOR GERAL